

AVISO DE PROCESSO SELETIVO 66/2018
PRAZO DETERMINADO DE 6 MESES

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas de provisionamento de vagas, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Sistema **FIEMS**, torna público que se encontram abertas as inscrições para recrutamento e seleção **externa** referente a **01 (uma)** vaga de **Analista Técnico(a)** para atuar em **Campo Grande/MS**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições realizar-se-ão até o dia **16 de janeiro de 2019**, mediante encaminhamento por e-mail dos documentos **digitalizados** conforme **item 1.2**. Os interessados deverão encaminhar **apenas uma vez** o currículo e a documentação exigida para o e-mail rh@sfiems.com.br, identificando o assunto como: **APS 66/2018 Analista Técnico(a), nome completo do candidato**.
- 1.2. Poderão inscrever-se candidatos que comprovem possuir até a data da inscrição, **Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia. Desejável Especialização em Educação Especial e Inclusiva**. Carteira Nacional de Habilitação **Categoria B**. Comprovante de experiência de **no mínimo 06 meses em coordenação pedagógica**.
- 1.3. Caso o candidato possua formações técnicas, pós-graduação e/ou cursos adicionais (somente acima de 30 horas) correlatos a vaga, encaminhar juntamente com a documentação de inscrição para critérios de análise curricular.
- 1.4. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados a participarem da 2ª etapa do processo seletivo e assim sucessivamente.
- 1.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.
- 1.6. O SENAI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.
- 1.8. Será assegurado as Pessoas com Deficiência (PCD) o direito de inscrever-se neste processo seletivo. Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.9. Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.fiems.com.br/processo-seletivo sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será realizado em cinco etapas: A **1ª Etapa** será composta de análise documental, a **2ª Etapa** de avaliação comportamental, a **3ª Etapa** prova teórica, a **4ª Etapa** de Avaliação de perfil e a **5ª Etapa** de Entrevista.
- 2.2. Caso o número de inscritos exceda a 20 candidatos por vaga será aplicado critérios de análise curricular. Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório sujeito a critérios de seleção, visando o atendimento aos procedimentos internos estabelecidos de até 20 candidatos para realização de Provas, avaliações comportamentais e de perfil e até 3 candidatos para a entrevista, conforme etapas previstas no aviso de processo seletivo.
- 2.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** em todas as provas avaliativas.
- 2.4. Em caso de empate na pontuação, serão adotados critérios de desempate: 1º. Maior tempo de experiência comprovada através de CTPS ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa. 2º. Maior pontuação na Formação Escolar.
- 2.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado através da lista de aprovados por ordem de classificação.

3. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Local de realização das etapas: Escola SENAI da Construção – Rua Rachid Neder S/N.

DATA	HORÁRIO	ETAPA
Até 16/01/2019	Via e-mail conforme itens 1.1 a 1.3	INSCRIÇÃO
18/01/2019	Acompanhar site	LISTA DE INSCRIÇÕES APROVADAS
22/01/2019	8h às 11h30min	PROVA TEÓRICA E AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL
22/01/2019	13h30min às 17h30min	AVALIAÇÃO DE PERFIL
28/01/2019	Acompanhar site	RESULTADO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL, PROVA TEÓRICA E AVALIAÇÃO DE PERFIL - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A 5ª ETAPA
Com início em 30/01/2019	Sob agendamento	ENTREVISTA
31/01/2019	Acompanhar site	RESULTADO FINAL

4. CONSTARÃO NOS EXAMES DE SELEÇÃO

2ª Etapa e 3ª Etapa

Avaliação comportamental e Prova Teórica.

Levar documento oficial com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.

Conteúdo da prova teórica:

Raciocínio Lógico; Redação.

Conhecimento Específico: 1. Didática: Planejamento de Políticas e Programas Educacionais. 2. Didática: Métodos e Técnicas de Avaliação. 3. História da Educação Regional. 4. Legislação e Política de Organização Educacional Brasileira. 5. Pesquisa Educacional. Sociologia da Educação Psicologia da Educação Filosofia da Educação. 6. História Geral da Educação. 7. Planejamento e Organização dos Estágios Curriculares Supervisionados. 8. Gestão Educacional. Teorias e Práticas curriculares. 9. Projetos de trabalho pedagógico em ambiente escolar e não escolar. 10. Concepções das teorias do Conhecimento. 11. Princípios da Andragogia. 12. Gestão de pessoas. 13. Recursos e processos. 14. Administração de conflitos. 15. Gestão de projetos. 16. Planejamento estratégico. 17. Técnicas educacionais. 18. Legislação e Normas aplicadas à educação especial e inclusiva. 19. Programas e Políticas de Educação e Tecnologia. 20. Educação e Trabalho. 21. Gestão Escolar. 22. Planejamento e Avaliação Educacional. 23. Código de Conduta e Ética (em anexo).

4ª Etapa

Avaliação de perfil. Testes psicológicos e/ou Dinâmica de Grupo e/ou Entrevista.

Levar documento oficial com foto.

5ª Etapa

Entrevista. Levar documento oficial com foto.

5. DA REVISÃO DE RESULTADO

- 5.1. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão de resultado, conforme modelo anexo I, e encaminhar digitalizada para o e-mail de inscrição, identificando o assunto como: **Solicitação de revisão de resultado - APS 66/2018 Analista Técnico(a), e nome completo do candidato**, no máximo, **24 horas** após a divulgação do resultado.
- 5.2. Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

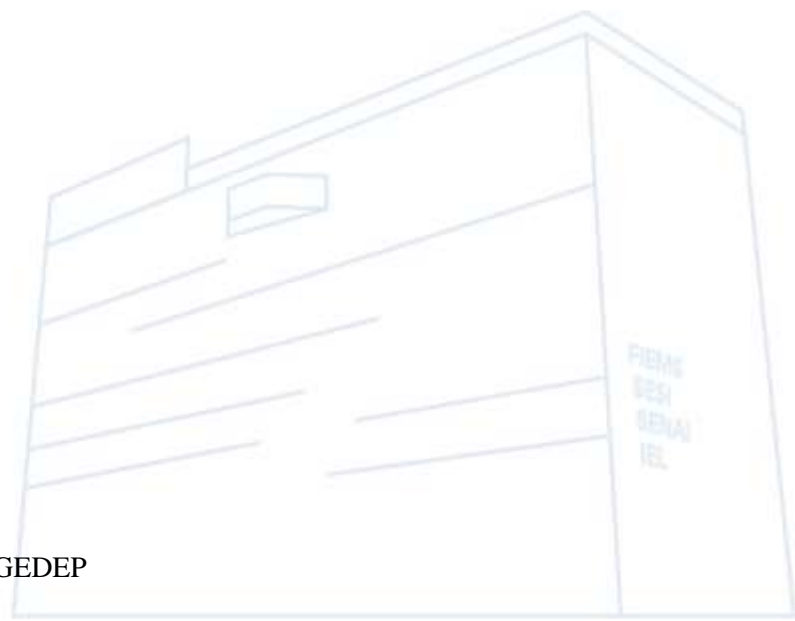
6. DA CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

- 6.1. O aprovado será convocado para, no prazo de 48 horas, submeter-se ao exame médico admissional e para apresentar a documentação de admissão, **inclusive registro no respectivo conselho profissional**. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado os demais candidatos classificados.
- 6.2. Somente após o laudo médico favorável e a entrega dos documentos, o **SENAI/MS** procederá à contratação do candidato e no caso de pessoa com deficiência, somente após à perícia médica indicada pelo **SENAI/MS** que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido e a entrega dos documentos a empresa é que procederá à contratação do candidato.

- 6.3. O candidato será enquadrado como **ANALISTA TÉCNICO(A)** com jornada de trabalho mensalista de 8h diárias nos períodos matutino e vespertino, com salário no valor de R\$ 4.790,04 mensais pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 6.4. O processo de convocação de candidatos classificados em processo seletivo obedecerá ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.
7. Fica assegurado ao Sistema FIEMS o direito de cancelar ou suspender qualquer processo seletivo antes da assinatura do contrato de trabalho e da CTPS.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2018.

Raissa Ramos Ferreira
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

EMPRESA: _____

PROCESSO SELETIVO Nº _____

Para proceder à **solicitação de revisão de resultado** o candidato deverá preencher o presente formulário, imprimi-lo e seguir as orientações contidas no aviso de processo seletivo.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF DO CANDIDATO: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Descrever de forma clara e objetiva o motivo da solicitação de revisão, apresentar suas justificativas e argumentações de forma fundamentada, e ao final, destacar o pedido.

FUNDAMENTAÇÃO: _____

LOCAL: _____

DATA ____/____/____

ASSINATURA: _____

Uso exclusivo da GEDEP